

Ofício nº 491/2021-SMS

São Miguel do Guamá/PA, 06 de julho de 2021

**Ref.: Dispensa de Licitação nº 7/2021-0057**

À Ilustríssima Senhora

**EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES**

Presidente da CPL

Honrados em cumprimentá-la, esta Secretaria Municipal de Saúde serve-se do presente, em resposta à Notificação enviada em 25 de junho de 2021, para apresentar as informações solicitadas.

Trata-se de requerimento de manifestação acerca da dispensa da Licitação nº 7/2021-0057, com o fito de contratar empresa para aquisição de medicamento em caráter de urgência, por força de decisão judicial, em favor de APOLONIO ALMEIDA DOS REIS.

Em um primeiro momento, é oportuno esclarecer que, em que pese a aparente ausência de fundamentos para embasar o caráter de urgência, há motivos suficientes para que a demanda seja priorizada pela administração pública.

Ocorre que, a medicação direcionada ao jurisdicionado é de uso contínuo, e já existe determinação do Ministério Público direcionando o fornecimento do fármaco de maneira ininterrupta até o restabelecimento da saúde do paciente, o que ainda não ocorreu.

Ressalta-se que o descumprimento da instrução do órgão ministerial acarretaria efeitos prejudiciais à administração pública, que seria penalizada com aplicação de multa e outras medidas sancionatórias de caráter repressivo em sede de ação judicial.

A ausência de laudos médicos atualizados justifica-se pela carência de médicos especializados na rede pública, sobretudo em virtude do contexto pandêmico em que se vive.

Ante ao aludido, solicita-se a concretização do procedimento licitatório.

São as considerações, na certeza de contar com vosso apoio e compreensão.

Com elevados votos de estima e apreço,

  
**FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU**  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos esta Secretaria para manifestar-se quanto a dispensa de Licitação nº 7/2021-0057 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, CONFORME ORDEM JUDICIAL/OFFICIO Nº 094/2017/MP/2ºPJSMSG, EM FAVOR DE APOLONIO ALMEIDA DOS REIS.", uma vez que os documentos iniciais são de 2017 o que descaracteriza o caráter de urgência, conforme orientação do Controlador Interno.

Desse modo, encaminhamos para que esta Secretaria junte nos autos - caso haja, documentação atual do paciente APOLONIO ALMEIDA DOS REIS ou da equipe médica, demonstrando que ainda existe a necessidade emergencial do uso da medicação Oxibutinina 5 mg.

Com o feito, retorne para prosseguir a análise desta Cpl quanto á possível aquisição desta medicação.

São Miguel do Guamá/PA, 25 de junho de 2021

EDIVANE TRISTAO Assinado de forma  
DOS SANTOS digital por EDIVANE  
ALVES:708957592 TRISTAO DOS  
68 SANTOS  
ALVES:70895759268

**Edivane Tristão dos Santos Alves**  
Presidente da CPL

*Sra. Presidente da CPL.  
Mantenho na íntegra  
o parecer.  
Em, 06/07/2021*

*Raimundo Sávio Barros Baísta*  
Controlador Geral do Município  
de São Miguel do Guamá  
Decreto Nº020/2021